

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA MARIA DAS BARREIRAS /PA - Brasil<br

Servidor(es):

58696843/ADRA DAVID ANTONIO (Engenheiro Agrônomo) / 4.5

diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 09/05/2014<br

Ordenador: DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA

## Companhia Paraense de Turismo

### ERRATA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679753**

NA PUBLICAÇÃO DE Nº679078 ONDE LÊ-SE 02/01/2014 LEIA-SE 01/05/2014.

### ERRATA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679755**

NA PUBLICAÇÃO DE Nº679081 ONDE LÊ-SE 02/01/2014 LEIA-SE 01/05/2014.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679933**

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR,

REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

CNPJ Nº 04.834.305/0001-50

NIRE Nº 153.000.0806-9

JUCEPA REGISTRO Nº 20000385511

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (18/02/2014), às onze horas e trinta minutos (11:30h) na sede da Companhia Paraense de Turismo – Paratur, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo – Paratur. Presentes os Conselheiros, Dr. Adenauer Marinho de Oliveira Góes, Presidente do Conselho de Administração, do Sr. Marcelo Jose Mendes da Silva, Presidente da Paratur e membro do Conselho de Administração, do Dr. José Cláudio Carneiro Alves e da Dr.ª Daniella Collares Maestri Pessôa, ambos membros do Conselho de Administração. **Pauta:** 1- Deliberar sobre a reformulação do Regimento Interno da Paratur, por meio da Resolução nº 001/2014, para melhor adequação à nova estrutura administrativa da Paratur, devidamente instituída com a nova versão do Estatuto Social da Paratur, aprovado pela AGE do dia 24/01/2014. 2- O que ocorrer. Verificado o quorum, o Presidente do Conselho colocou em votação a matéria prevista na pauta desta reunião. Após deliberação de todos os Conselheiros foi aprovada, à unanimidade, a reformulação do Regimento Interno, por meio da Resolução nº 001/2014, a qual instituiu a criação de dois cargos de "Assessor II" e, de mais dois cargos de "Secretários", passando a ter 08 (oito) vagas de "Secretários", no quadro de empregados comissionados da Paratur, para executar as seguintes atribuições: "Art. 47. Ao Assessor II cabem as seguintes atribuições: representar a Paratur junto a outras ações e projetos, de acordo com o Sistema de Gestão Pública do Turismo do Estado (Lei nº 7.593/2011), com quem mantenha parceria; coletar informações para alcançar os objetivos e metas da Companhia; assessorar o Presidente e o Conselho de Administração da Empresa, inclusive mantê-los atualizados acerca das ações com órgãos Estaduais parceiros; executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas pela presidência"; "Art. 49. Aos secretários cabem as seguintes atribuições: prestar assistência direta à chefia imediata em assuntos relativos ao expediente administrativo; receber, protocolar, organizar e distribuir a correspondência oficial ou particular da chefia; minutar e digitar correspondências, memorandos, documentos diversos solicitados pela chefia imediata; colaborar com a organização e cumprimento da agenda de compromissos da chefia imediata; executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas". A remuneração base do cargo de "Assessor" fixou-se em R\$ 4.154,20 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). A remuneração base do cargo de "Secretário" fixou-se em R\$ 1.103,63 (mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), conforme anexo II, da Resolução nº 001/2014. Além disso, foi criado por meio da mesma Resolução, a "Coordenação de Publicidade - CP", órgão diretamente subordinado à "Gerência de Comunicação - GEC", a qual faz parte da Diretoria de Marketing da Paratur. A remuneração base do cargo de "Coordenador de Publicidade" fixou-se em R\$ 4.154,20 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). A redação do artigo 35 do Regimento Interno foi alterada, passando a mesma a constar da seguinte forma: "Art. 35. À Coordenação de Publicidade - CP, diretamente subordinada à Gerência de Comunicação - GEC compete: planejar o desenho e a produção dos materiais promocional impresso e digital; coordenar o relacionamento

com Secretária de Comunicação, com a agência de publicidade ou empresas de serviços, responsáveis pela criação e produção das peças de comunicação; manter relacionamentos sociais, profissionais e institucionais de interesse da Empresa; participar do planejamento de marketing da Diretoria; compete coordenar e executar atividades relativas à interação da Paratur com os diversos assessores de comunicação estadual e municipal. Também houve alteração na redação dos seguintes artigos: Fica registrado, também, que em razão da criação da Coordenadoria de Publicidade -CP, alocada no artigo 35 da nova versão do RI/Paratur, houve alteração na redação dos arts. 36, 37, 38, 39, 40 41 e 42, os quais tratam das Gerências subordinadas à Diretoria de Marketing e suas respectivas atribuições. Quanto à "Gerência de Captação de Eventos - GCP", suas atribuições ficaram descritas no art. 39 e, especificamente, no inciso IV, à sua redação original foi acrescentadas as expressões: "nacional" e "internacional" e "envolvidos no setor de captação de eventos", cujo texto integral restou redigido da seguinte forma: "gerenciar as relações entre todos os atores públicos e privados Estado, nacional e internacional, envolvidos no setor para a captação de eventos". Também, foi alterado a redação do art. 32 que tratava das competências da "Coordenadoria de Controle e Informações Contábeis - CIC", o qual passou para o art. 30 da nova redação do RI/Paratur, sendo excluído os incisos VIII, XIII, XIV, XVII, XIX, XXIV e XXVII, por serem redundantes; bem como o inciso XV, foi acrescentada nova redação, estando da seguinte forma: "elaborar, organizar, analisar e manter a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/PA, conforme a legislação vigente"; O referido artigo passou a ter apenas 26 (vinte e seis) incisos. Houve, também, alteração na redação original dos artigos 59 e 60, que trata das penalidades disciplinares aplicadas aos empregados da Paratur, sendo excluídas as expressões: "dispensa sem justa causa", antigo inciso IV, do art. 59 e, "a dispensa sem justa causa, feita através de documento, aplicada por falta grave ou por reincidências de faltas leves; será sempre concretizada com amparo legal e consonância com a legislação em vigor", antigo inciso IV, do art. 60. O texto integral da Resolução nº 001/2014 e seus anexos, ficou consolidado como parte integrante desta Ata. Em sequência, o Presidente do Conselho de Administração, atendendo o que preceitua o § 1º do art. 19 do Estatuto Social, colocou em deliberação a indicação da Dra. Daniella Collares Maestri Pessôa, para ocupar o cargo de membro titular do Conselho de Administração, no lugar da Dra. Juliana Santiago Barata, em razão de sua renúncia ao mandato, cujo prazo vai até a próxima AGO, o que foi aprovado à unanimidade. Por derradeiro, atendendo à formalidade prevista no artigo 22, V, do Estatuto Social, foi deliberado sobre a doação de bens móveis pertencentes à Paratur, dentre os quais cadeiras, mesas e armários, equipamentos de informática, aparelhos de telefone e fax, todos avariados e deteriorados pelo seu uso. Referidos bens serão doados à associação beneficente MOVIMENTO REPÚBLICA de EMAÚS. Com base no Parecer jurídico nº 001/2014, expedido pelo NUJ/Paratur e, demais documentos presentes no Processo nº 569587/2013, o Conselho de Administração autorizou à unanimidade, a doação dos referidos bens. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião, sendo suspensa a sessão para lavratura desta Ata, que, devidamente lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros e pela Secretária.

Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Presidente do Conselho de Administração

José Cláudio Carneiro Alves

Membro do Conselho Administração

Daniella Collares Maestri Pessôa

Membro do Conselho Administração

Marcelo Jose Mendes da Silva

Presidente da Paratur e Membro do Conselho Administração

Thulie Karime Elias Rodrigues

Secretária

## Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679806**

**PORTARIA: 278**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO I SEMINÁRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192832/JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES (CHEFE DE GABINETE) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 10/05/2014<br

Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679838**

**PORTARIA: 279**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO I SEMINÁRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO RIO CAETES, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192832/JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES (CHEFE DE GABINETE) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 15/05/2014<br

Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

## Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679650**

Dispensa: 144005/2014

Data: 31/03/2014

Valor: 407,00

Objeto: Recarga de 13 (treze) Extintores e a Aquisição de 01 (um) Extintor Automotivo

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

Data de Ratificação: 23/04/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

04122135848680000	339039	1101000000	Estadual
04122135848680000	339030	1101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: extimarte serv. e com. ltda - me

Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Jurunas, 08

CEP. 66025-660 - Belém/PA

Complemento: entre breves e b. sayão

Email: extimarte122@yahoo.com.br

Telefone: 9132427876

Ordenador: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679667**

**PORTARIA: 229/2014**

Objetivo: Participar da inauguração de obra do Governo do Pará

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5811481/ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA (Gerente Executivo) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/05/2014 a 03/05/2014<br

Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

### AVISO LICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679740**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

### PROGRAMA DE REDUÇÃO DA POBREZA E GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO PARÁ

1. O Estado do Pará firmou, em 07 de novembro de 2007, um Acordo de Empréstimo nº 7414 - BR com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) e pretende Contratar empresa de consultoria para segunda coleta de dados da linha de base dos Projetos de Investimentos Produtivos-PIPS do Programa Pará Rural, de acordo com o Termo de Referência nº 007/2014.

2. Neste sentido o Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural convida as empresas/instituições consultoras interessadas para manifestarem seu interesse na prestação do Serviço, as quais deverão prestar informações indicando que estão qualificadas para a execução do Serviço, apresentando Portifólios com a descrição de trabalhos similares, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de conhecimento apropriado no seu quadro de pessoal, etc.

3. A empresa ou instituição consultora será selecionada de acordo com a método de Seleção Baseada nas Qualificações - SQC, conforme os procedimentos estipulados nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006.